



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2171/2011

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial”.

ERNANE BILLOTE PRIMAZZI prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal n.º 4320/64, no valor de R\$ 5.347.792,62 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) na SEO – Secretaria de Obras Públicas, consignado na classificação orçamentária 15.451.5002.1088 – Secretaria de Obras, com o fim de atender despesas decorrentes da **construção do Terminal Rodoviário**, com repasse de recurso estadual, direcionado na seguinte rubrica orçamentária: 4.4.90.51.00 – obras e instalações.

Artigo 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes de repasse do decreto estadual n.º 56.780, de 17/02/2011 e seu anexo, no valor de R\$ 5.347.792,62 e do próprio orçamento, o valor de R\$ 151.429,41, por meio de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, a ser suplementada por Decreto e onerará a dotação orçamentária n.º 15.451.5002.1088 – categoria econômica 4.4.90.51 – Secretaria de Obras.

Artigo 3º- Fica alterado no PPA – Plano Plurianual (Lei n.º 2021/2009) e na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 2067/2010) e alterações, o Crédito Adicional Especial mencionado no art. 1º desta lei.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de dezembro de 2011.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei n.º 63/2011